



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 01/CLJRF/PL672025

Bom Despacho/MG, 13 de novembro de 2025.

À Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Senhora Maria de Fátima Rodrigues
planejamento-gestao@pmbd.mg.gov.br
Rua da Olaria, 80 – Bairro São João
Bom Despacho/MG

Protocolo
Recebido em 18/11/2025
Assinatura

Assunto: Solicitação de demonstrativo sobre aplicação dos limites constitucionais em Educação e Saúde.

Prezada Secretária,

Em atenção ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2026, informa-se que, durante a análise técnica do referido projeto, surgiram dúvidas quanto à observância dos limites constitucionais mínimos de aplicação nas áreas de Educação e Saúde, conforme estabelecem os artigos 212 e 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal.

Diante disso, solicitamos a gentileza de encaminhar demonstrativo detalhado que evidencie a aplicação dos percentuais constitucionais mínimos nessas áreas, bem como a metodologia e as fontes de cálculo utilizadas para a apuração dos valores.

Ressaltamos que essas informações são indispensáveis para o prosseguimento da análise e emissão de parecer conclusivo sobre o projeto de lei em questão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Elton

Elton Cláudio Pimentel Gontijo

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas